

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica





EDITAL DDE Nº 009, de 10 de setembro de 2024 PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA MONITORIA INCLUSIVA PROCESSO Nº 23505.000732/2024-08

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, através do Núcleo de Ações Inclusivas (NAI), conforme resolução nº 24/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), torna pública a seleção de 06 (seis) alunos(as) (podendo ser ampliado, conforme a necessidade), matriculados regularmente no Curso Licenciatura em Matemática ou Engenharia Ferroviária e Metroviária, desta Instituição, para recebimento de bolsas correspondentes a 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria de estudos para o acompanhamento de discente com necessidades educacionais específicas.

1. DA FINALIDADE

- **1.1.** Auxiliar os discentes público da educação especial, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles, diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.
- **1.2.** Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores inclusivos novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

2. DO PROGRAMA

- **2.1. Duração da bolsa:** da data de assinatura do Termo de Compromisso do aluno selecionado <u>até o</u> último dia letivo do 2º semestre de 2024.
- **2.2.** Valor da bolsa: R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.
- **2.3.** Número de vagas: 06 (seis) vaga (podendo ser ampliado conforme necessidade).

3. DOS CANDIDATOS

- **3.1.** Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados no Curso Licenciatura em Matemática ou no Curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária, e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:
 - a) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do aluno imediatamente após o resultado da presente seleção;
 - b) Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida por programas executados pelo IF Sudeste MG;
 - c) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades de acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
 - d) Ter disponibilidade para cumprir <u>20 (vinte) horas semanais</u>, distribuídas em acompanhamento do aluno em atividades presenciais no campus, estudo e preparação de materiais a serem utilizados com o aluno em questão, respeitando o horário de trabalho firmado com a Coordenação do NAI;
 - e) Não estar cumprindo ação disciplinar.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** O período de inscrições será de 18/09/2024 a 04/10/2024
- **4.2.** As inscrições deverão ser efetuadas através do e-mail: <nai.santosdumont@ifsudestemg.edu.br>, até às 23h59 da data limite, constando as seguintes informações:
 - a) Nome completo;
 - b) Telefone para contato (preferencialmente com whatsapp);
 - c) Curso/período;
 - d) Histórico Acadêmico (anexar);
 - e) Currículo (anexar);
- 4.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o e-mail de inscrições.
- **4.4.** Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a última inscrição enviada

5. DA SELEÇÃO

- **5.1.** Será constituída uma Comissão de Seleção, composta por um(a) professor(a), um(a) pedagogo(a)/Técnico em Assuntos Educacionais e pelo(a) Coordenador(a) do NAI/ Representante das Ações Inclusivas, à qual competirá a realização de entrevista individual dos candidatos.
- **5.2.** A entrevista ocorrerá no dia 08/10/2024. O horário da entrevista será enviado pela Comissão, no dia 07/10/2024, para o e-mail e também via mensagem de texto para o telefone do candidato.
- **5.3.** A entrevista vale 70 (setenta) pontos e análise do histórico 20 (vinte) pontos e análise de currículo 10 (dez) pontos.
- **5.4.** Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:
 - a) pontuação da entrevista;
 - b) pontuação da análise de histórico;
 - c) pontuação na análise de currículo.

- d) A divulgação do resultado provisório ocorrerá no dia 09/10/2024, a partir das 16:00 (dezesseis) horas, em lista pública divulgada na pasta do edital em andamento, no site institucional.
- **5.5.** O resultado final será divulgado na pasta do edital em andamento, no site institucional no dia 11/10/2024.
- **5.6.** Selecionado o bolsista, este deverá assinar e encaminhar o Termo de Compromisso para o NAI no dia 14/10/2024.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1. As atividades terão início após a assinatura do Termo do Compromisso de Acompanhamento do Aluno com Necessidade Educacional Específica para o qual o candidato foi selecionado, com orientação da Coordenação do NAI.

7. DOS RECURSOS

- **7.1.** Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.
- **7.2.** O recurso deverá ser enviado para o e-mail <nai.santosdumont@ifsudestemg.edu.br> no dia 10/10/2024.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- **8.1.** Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do aluno com necessidade educacional específica, designadas pela Coordenação do NAI ou pelos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas em que o aluno estiver matriculado.
- **8.2.** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para as atividades de acompanhamento do aluno em atividades presenciais no campus, estudo e preparação de materiais a serem utilizados com o aluno em questão, respeitando o horário de trabalho firmado com a Coordenação do NAI;
- **8.3.** Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela Coordenação do NAI.
- **8.4.** Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades.
- **8.5.** Auxiliar na realização dos trabalhos extraclasse exigidos ao estudante pelos professores.
- **8.6.** Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço do conteúdo.

9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- **9.1.** As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento deste Edital.
- **9.2.** O candidato que não comparecer à entrevista ou deixar de encaminhar, na data prevista, o Termo de Compromisso assinado estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação. Caso haja

desistência da parte dos bolsistas classificados, em qualquer momento de vigência da monitoria, será chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	12/09/2024
Impugnação ao edital	13/09/2024
Resultado da impugnação	16/09/2024
Inscrições	18/09/2024 a 04/10/2024
Agendamento das entrevistas	07/10/2024
Entrevista (aplicativo de videoconferência)	08/10/2024
Resultado Provisório	09/10/2024
Recurso	10/10/2024
Resultado Final	11/10/2024
Assinatura do Termo de Compromisso	14/10/2024
Início das Atividades	14/10/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** A inscrição obriga os candidatos a respeitarem todos os termos deste Edital.
- **11.2.** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- **11.3.** Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Santos Dumont, 10 de setembro de 2024.

Tiago Fávero de Oliveira Direção de Desenvolvimento Educacional Portaria GABREITOR/IFMGSE N° 305 IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont

Luciana Dornellas Ribeiro Coordenadora do NAI/Assistência Estudantil Portaria CAMPUSSMD/IFSUDMG nº 140 IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont